



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Sumário

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
 - 1.1 Objeto da Contratação
 - 1.2 Definição e Natureza
 - 1.3 Quantitativos
 - 1.4 Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação
2. Fundamentação da Contratação
 - 2.1 Necessidade e Propósito
 - 2.2 Benefícios Esperados
 - 2.3 Caráter Essencial e Continuado
 - 2.4 Compatibilidade Tecnológica
3. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto
 - 3.1 Glossário e Definições
 - 3.2 Fase de Implantação e Ativação
 - 3.3 Processo e Fluxo de Comunicação (Portabilidade)
 - 3.4 Tabela Explicativa: Fase de Implantação e Ativação
 - 3.5 Operação e Execução dos Serviços
 - 3.6 Gestão, Suporte e Manutenção Durante a Vigência
 - 3.7 Monitoramento e Conformidade Legal e Financeira
 - 3.8 Encerramento e Pós-Contrato
4. Requisitos da Contratação
 - 4.1 Requisitos Legais e Habilitação
 - 4.2 Requisitos Técnicos dos Serviços
 - 4.3 Requisitos dos Equipamentos em Comodato
 - 4.4 Requisitos de Gestão e Suporte
 - 4.5 Requisitos de Sustentabilidade
5. Modelo de Execução do Objeto
 - 5.1 Início da Execução e Implantação
 - 5.2 Operação Contínua e Prestação dos Serviços
 - 5.3 Gestão Contratual, Suporte e Atendimento
 - 5.4 Monitoramento da Qualidade e Performance
 - 5.5 Faturamento e Prestação de Contas
 - 5.6 Renovação, Substituição de Equipamentos e Encerramento
6. Modelo de Gestão do Contrato
 - 6.1 Equipe de Gestão e Fiscalização
 - 6.2 Ferramentas e Procedimentos de Acompanhamento
 - 6.3 Recebimento do Objeto
 - 6.4 Aplicação de Sanções
7. Critérios de Medição e de Pagamento
 - 7.1 Medição dos Serviços
 - 7.2 Preços e Reajustes
 - 7.3 Pagamento
 - 7.4 Reajuste de Preços

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
 - 8.1 Modalidade de Licitação
 - 8.2 Critério de Julgamento
 - 8.3 Habilidade do Fornecedor
 - 8.4 Exigências Vinculadas à Proposta
 - 8.5 Parcelamento do Objeto
 - 8.6 Tratamento Diferenciado para ME/EPP
 - 8.7 Participação em Consórcio
9. Estimativas do Valor da Contratação
 - 9.1 Preços Unitários Médios Mensais Estimados
 - 9.2 Metodologia de Pesquisa de Preços
 - 9.3 Documento Separado e Classificado
10. Adequação Orçamentária
 - 10.1 Dotação Orçamentária
 - 10.2 Previsão para Contratos Plurianuais
 - 10.3 Compromisso Anual e Continuado
 - 10.4 Vínculo Orçamentário no Contrato

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1.1 Objeto da Contratação

O objeto deste consiste na contratação de uma empresa para prestação de serviços mensais contínuos de telecomunicações do tipo Serviço Móvel Pessoal (SMP). Sua natureza abrange a oferta de planos de comunicação por voz e dados, a serem executados sob demanda. Inclui, ainda, o fornecimento de dispositivos móveis, como smartphones e pen modems, em regime de comodato.

O objeto se caracteriza como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, e se enquadra como serviço contínuo, garantindo a manutenção de uma necessidade permanente da Administração do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS).

1.2 Definição e Natureza

Este Termo de Referência (TR) tem como propósito fundamental a contratação de uma empresa Operadora, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para a prestação de serviços contínuos de telecomunicações. O objeto principal é o Serviço Móvel Pessoal (SMP), que engloba tanto a comunicação por voz quanto por dados, e inclui o fornecimento de dispositivos móveis (smartphones e pen modems) em regime de comodato.

O presente documento detalha as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as condições de execução e gestão contratual, os critérios de avaliação e as obrigações das partes, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a adequação dos serviços às necessidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS). A contratação busca otimizar a comunicação e o acesso a dados móveis para membros e servidores em suas atividades estratégicas, especialmente em diligências externas e plantões.

1.3 Quantitativos

Os quantitativos estimados para a contratação dos serviços e fornecimento de equipamentos em comodato são detalhados a seguir, em conformidade com a demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar, considerando que atualmente o TJM/RS possui 18 (dezoito) linhas de aparelhos telefônicos móveis habilitados e 7 (sete) equipamentos de acesso a internet móvel (Pen-Modem) habilitados.

Os quantitativos indicados são estimativos. O TJM/RS poderá, durante a vigência contratual, solicitar a ativação ou desativação de linhas conforme sua necessidade, respeitando o limite máximo de 25 unidades

para o Item 1 e 10 unidades para o Item 2. O pagamento será efetuado apenas pelas linhas efetivamente ativas no período de apuração mensal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos Smartphones em regime de comodato. Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio ilimitado de SMSs, utilização de WhatsApp, acesso à caixa postal / secretaria sem custo adicional, com capacidade mínima de armazenamento de 50 mensagens ou 30 dias de retenção, o que for maior, franquia mínima de dados de 30 GB, e fornecimento de SIM card de triplo corte.	Unidade	Até 25 unidades
02	Serviço de acesso à internet, com fornecimento de pen modems, por meio de assinatura mensal de rede de dados, com franquia mínima de 40 GB, para acesso 4G, ou superior, nas localidades abrangidas por esta tecnologia, com fornecimento de pen modems em comodato, conforme Termo de Referência.	Unidade	Até 10 unidades

Tabela 1: Quantitativos Estimados para Contratação

1.4 Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação

O prazo de vigência inicial da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. Esta previsão visa garantir a continuidade dos serviços, considerando a necessidade de transição contratual com o contrato atual, que possui data de vencimento em 26/01/2026.

Considerando a natureza continuada dos serviços nos termos do artigo 6º, XV, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitando a vigência máxima legal, conforme alinhado com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação contratual será condicionada à demonstração de vantajosidade para a Administração, mediante:

1. Pesquisa de preços atualizada que comprove que os valores praticados permanecem iguais ou inferiores aos de mercado;
2. Avaliação de desempenho da Contratada com Fator Q médio igual ou superior a 0,95 nos últimos 12 meses;
3. Ausência de sanções administrativas graves aplicadas à Contratada durante a vigência;
4. Interesse e conveniência da Administração na continuidade dos serviços.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento SEI 0182707.

Em alinhamento com as diretrizes de governança e contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) do Poder Judiciário, este **Termo de Referência** foi elaborado em estrita observância e conformidade com a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para tais contratações pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça. Busca-se, assim, garantir a previsibilidade, padronização e excelência no planejamento, execução e gestão dos contratos de STIC.

2.1 Necessidade e Propósito

- Disponibilização de recursos de telefonia móvel (voz e dados) para membros e servidores ocupantes de cargos estratégicos do TJM/RS, essenciais para diligências externas e plantões.
- Comunicação móvel indispensável para qualidade e presteza na execução dos serviços institucionais, especialmente fora da sede.
- Demanda crescente de acesso a serviços corporativos disponibilizados em sítios institucionais e de outros órgãos.

2.2 Benefícios Esperados

- Comunicação rápida e eficiente (plataforma de voz e dados integrados).
- Facilitação do uso de aplicativos para envio de mídias de imagem, texto e voz, otimizando o trabalho.
- Garantia da continuidade dos serviços de comunicação móvel.

2.3 Caráter Essencial e Continuado

Serviço de telefonia móvel indispensável, continuado e sob demanda, constituindo necessidade permanente da Administração Pública, não passível de paralisação sem prejuízo às atividades-fim do TJM/RS.

2.4 Compatibilidade Tecnológica

Compatibilidade com o parque atual (Android), mantendo aparelhos com sistemas operacionais recentes e hardware atualizado, alinhados à evolução tecnológica do mercado.

3. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A solução abrange a integração completa e contínua dos serviços de telecomunicações móveis em todo o ciclo de vida: implantação e ativação, operação, manutenção e gestão, e eventual renovação ou descarte.

3.1 Glossário e Definições

Em consonância com a Resolução ANATEL nº 717/2019 (RSMP):

- ANATEL; SMP; Serviço de Telecomunicações; Área de Cobertura; Plano de Serviço; Estação Móvel; ERB; Código de Acesso; SIM Card; VC1/VC2/VC3; SMS; MMS; Roaming Nacional; Comodato.

3.2 Fase de Implantação e Ativação

- Entrega de equipamentos (smartphones e pen modems) e SIM cards desabilitados pela Contratada em até 30 dias consecutivos após a Ordem de Serviço.
- Local de entrega: Setor de Materiais ou TIC do TJM/RS, localizado na Avenida Praia de Belas, nº 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

3.3 Processo e Fluxo de Comunicação (Portabilidade)

- Contratada responsável por conduzir a portabilidade das linhas existentes, garantindo transição sem interrupções.
- Etapas:
 1. Solicitação formal do CTIC com lista de números, ICCIDs e data preferencial (mín. 5 dias úteis).
 2. Confirmação e cronograma pela Contratada em até 2 dias úteis.
 3. Execução conforme agendamento, minimizando indisponibilidade.
 4. Notificação de conclusão e ativação por lote ao TJM/RS.

Início da cobrança somente após a ativação efetiva. SIM cards vazios extras: 5% do total contratado (reserva técnica). Possibilidade de alteração de DDD mediante solicitação formal.

3.4 Tabela Explicativa: Fase de Implantação e Ativação

Etapa do Processo	Descrição Detalhada da Ação	Responsabilidade Principal	Prazo / Condição Chave
1. Emissão da Ordem de Serviço	Documento formal que autoriza o início da execução contratual pela Contratada.	TJM/RS	Início formal do contrato.
2. Entrega de Equipamentos e SIM Cards (desabilitados)	Entrega de smartphones, pen modems e SIM cards novos e desabilitados; inclui 5% de SIMs extras.	Contratada	Até 30 dias após a Ordem de Serviço; local: Setor de Materiais/CTIC.
3. Distribuição Interna dos Aparelhos	Distribuição interna de aparelhos e SIMs desabilitados às Auditorias e usuários.	TJM/RS (CTIC)	Após o recebimento dos equipamentos.
4. Solicitação Formal de Portabilidade/Ativação	Envio de lista de números, ICCIDs e data desejada.	TJM/RS (CTIC)	Mín. 5 dias úteis de antecedência; via e-mail ou sistema online.
5. Confirmação e Agendamento da Portabilidade	Confirmação e cronograma do processo de portabilidade.	Contratada	Até 2 dias úteis após a solicitação.
6. Execução da Portabilidade e Ativação das Linhas	Portabilidade para novos SIMs e ativação dos serviços; possibilidade de alterar DDD.	Contratada	Conforme cronograma; mínima interrupção.
7. Notificação de Conclusão e Ativação	Notificação formal da conclusão e ativação por lote.	Contratada	Após a conclusão de cada lote.
8. Início da Cobrança pelos Serviços	Início da cobrança das linhas ativas.	Contratada	Somente após a ativação efetiva.

Tabela 2: Fase de Implantação e Ativação do Serviço Móvel Pessoal

3.5 Operação e Execução dos Serviços

- Voz e dados (smartphones): ligações nacionais ilimitadas; dados mín. 30 GB com redução de velocidade após consumo (sem bloqueio); 1000 SMS; roaming nacional ilimitado; caixa postal, chamada em espera, conferência, identificador e SIGA-ME sem custo adicional; cobertura 24x7 nas áreas urbanas com Auditorias.
- Internet móvel (pen modems): franquia mín. 40 GB (4G ou superior); compatibilidade Windows/macOS; hotspot Wi-Fi para até 8 dispositivos; navegação pós-franquia com redução de velocidade (sem bloqueio).
- Pacotes nacionais (LDN e Roaming): disponibilização conforme plano.

3.6 Gestão, Suporte e Manutenção Durante a Vigência

- Gerente de conta dedicado (ponto focal).
- Sistema online para gestão de linhas e relatórios diários de tarifação.

- Central corporativa 24x7 (e-mail/portal).
- Garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada do fabricante em Porto Alegre/RS.
- SLAs por atividade e avaliação mensal por Fator de Qualidade (Q), com impacto na fatura.

3.7 Monitoramento e Conformidade Legal e Financeira

- Faturas mensais detalhadas (FEBRABAN) e relatórios por linha.
- Recebimentos provisório e definitivo conforme exigências contratuais e Fator Q.
- Reajuste anual conforme IST/ANATEL.
- Não subcontratação; cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

3.8 Encerramento e Pós-Contrato

- Ao término de cada ciclo de 24 meses de comodato: substituição por equipamentos novos com especificações iguais ou superiores às mínimas (Seção 4.3), sem ônus; recolhimento e destinação ambiental adequada em até 60 dias. Em caso de não renovação, recolhimento dos equipamentos.

4. Requisitos da Contratação

Conforme Lei nº 14.133/2021.

4.1 Requisitos Legais e Habilitação

- Outorga ANATEL vigente para exploração de SMP (Res. 717/2019).
- Regularidade fiscal, social e trabalhista (Art. 68).
- Qualificação jurídica e econômico-financeira (Arts. 66 e 69).
- Vedações de vínculos com dirigentes/agentes do TJM/RS (Art. 14, IV).
- Cobertura geográfica (Porto Alegre, Santa Maria e Passo Fundo):
 - 4G ou superior nas áreas urbanas; 3G mínimo nas demais.
 - Comprovação via mapas ANATEL ou declaração da operadora.
- Roaming internacional:
 - Bloqueado por padrão.
 - Habilitação sob demanda em até 24 horas; sem custos além do uso efetivo.
 - Solicitação e acompanhamento via sistema de gerenciamento online.

4.2 Requisitos Técnicos dos Serviços

- Disponibilidade 24x7; cobertura 4G para municípios com > 30 mil habitantes; 3G mínimo onde não houver 4G.
- Planos:
 - Voz ilimitada nacional (VC1 e LDN para móvel e fixo de qualquer operadora).
 - Dados: mín. 30 GB/mês; navegação mantida com redução de velocidade, sem interrupção e sem custo adicional.
 - SMS ilimitado.
 - Roaming nacional ilimitado.
 - LDI e roaming internacional bloqueados por padrão; habilitação sob demanda (até 24h), mediante autorização do TJM/RS.
 - Serviços adicionais: caixa postal, chamada em espera, conferência, identificador de chamada, transferência de chamada e SIGA-ME (acesso à caixa postal sem tarifação).
- Portabilidade conforme solicitação do TJM/RS.

4.3 Requisitos dos Equipamentos em Comodato

- Condição e homologação: novos, lacrados, homologação ANATEL e IMEI identificado.

- Smartphones:
 - Lançamento: ano corrente da contratação ou anterior.
 - SO: Android/iOS compatível com as duas últimas versões estáveis (mín. Android 14 ou iOS 17).
 - RAM \geq 8 GB; armazenamento \geq 256 GB.
 - Processador (Geekbench 6): Single-Core \geq 1500; Multi-Core \geq 4000; comprovação por resultados oficiais (<https://browser.geekbench.com/>) ou documentação do fabricante.
 - Tela: FHD+ (2340×1080) ou superior.
 - Câmeras: traseira \geq 50 MP; frontal \geq 12 MP.
 - Conectividade: 5G e Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior.
 - Bateria \geq 4500 mAh.
- Pen modems:
 - Lançamento \leq 24 meses.
 - Compatibilidade: Windows 10/11 e macOS Ventura+; plug-and-play.
 - Conectividade: 4G LTE Cat 4 (downlink \geq 150 Mbps).
 - Funcionalidade: roteador Wi-Fi até 8 dispositivos.
 - Interface: USB 3.0 ou superior.
- Acessórios obrigatórios: por smartphone, 1 carregador bivolt (ABNT NBR 14136) e 1 cabo de dados.
- Garantia mínima: 12 meses; assistência técnica autorizada em Porto Alegre/RS.
- SIM cards: triplo corte; extras vazios: mínimo 5% das linhas contratadas.

4.4 Requisitos de Gestão e Suporte

- Gerente de conta (preposto) indicado para [E-mail](#).
- Sistema web para gestão total das linhas e relatórios diários de tarifação.
- Central corporativa 24x7.
- Cumprimento de SLAs de suporte.
- Relatórios mensais por linha e faturamento FEBRABAN.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

- Descarte ambientalmente adequado de equipamentos inservíveis (Lei nº 12.305/2010, Art. 33, II e VI).

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 Início da Execução e Implantação

A execução dos serviços e a entrega dos equipamentos, que marcarão o início das atividades contratuais, deverão ocorrer **após o regular cumprimento dos ritos licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021**.

- Ordem de Início pelo TJM/RS.
- Em até 30 dias consecutivos: entrega de equipamentos e SIM cards (novos, homologados) com nota fiscal, no Setor de Materiais ou TIC (Avenida Praia de Belas 799, Porto Alegre/RS).
- Distribuição interna pelo TJM/RS; ativação sob demanda.
- Contratada responsável pela portabilidade sem interrupção e sem custos.
- Fornecimento de SIM cards vazios para reserva técnica.

5.2 Operação Contínua e Prestação dos Serviços

- Prestação 24x7 em todas as localidades do TJM/RS.
- Cobertura: 4G ou superior (> 30 mil hab.); 3G mínimo nas demais.
- Voz ilimitada; dados com redução de velocidade pós-franquia; SMS; roaming nacional ilimitado.
- LDI/roaming internacional sob demanda (até 24h), bloqueados por padrão.

5.3 Gestão Contratual, Suporte e Atendimento

- Gerente de conta dedicado.
- Sistema web para gestão e relatórios.
- Central 24x7.
- Garantia de 12 meses; assistência autorizada em Porto Alegre/RS.
- SLAs de atendimento.

5.4 Monitoramento da Qualidade e Performance

- Fator de Qualidade (Q) mensal, com impacto financeiro.
- Fase de Adaptação (120 dias): Q monitorado sem aplicação financeira, sem prejuízo de penalidades por inadimplência.

5.4.1 SLAs (Prazos por Atividade)

Atividade	Prazo de SLA
Nova habilitação, com aparelho	30 dias
Desativação / Troca / Suspensão de linha	24 horas
Bloqueio de Linha	24 horas
Desbloqueio de Linha	24 horas
Manutenção Corretiva Remota	24 horas
Troca ou reposição de aparelho	30 dias
Fornecimento de SIM card vazio	10 dias
Transferência de linha para SIM card vazio	24 horas
Informar interrupção do serviço	3 horas
Restabelecimento do serviço	Prazo estipulado pela ANATEL

Tabela 3: Prazos de SLA para Atividades de Suporte

5.4.2 Cálculo e Aplicação do Fator de Qualidade (Q)

- Faixas de desempenho e efeitos:
 - $Q = 1,00$: $\geq 90\%$ dos atendimentos dentro do SLA.
 - $Q = 0,95$: $\geq 80\%$ e $< 90\%$.
 - $Q = 0,90$: $< 80\%$ (com multas contratuais).
 - $Q = 0,80$: $\geq 60\%$ e $< 70\%$.
 - $Q = 0,70$: $< 60\%$.
- Regra de recorrência: se não atingir $Q = 1$ no mês e também não tiver atingido no mês anterior, Q do mês = 0,90 (salvo justificativa aceitada).
- Rescisão: $Q < 0,90$ por 3 meses consecutivos ou 5 alternados em 12 meses → rescisão unilateral possível, sem prejuízo das demais sanções.
- Aplicação: glosa na fatura do mês subsequente à apuração.

5.5 Faturamento e Prestação de Contas

- Faturas eletrônicas e relatórios detalhados por linha (FEBRABAN e PDF) mensais.
- Pagamento em até 20 dias após protocolização e validação.

- Recebimentos provisório (entrega da fatura) e definitivo (após verificação e aplicação do Q).

5.6 Renovação, Substituição de Equipamentos e Encerramento

- A cada 24 meses de comodato:
 - Substituição por modelos novos com especificações iguais ou superiores (Seção 4.3), lançados há ≤ 18 meses, SO compatível com as duas últimas versões estáveis, sem custo adicional.
 - Recolhimento dos anteriores e destinação ambiental correta.
 - Encerramento sem renovação: recolhimento integral de equipamentos.
-

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1 Equipe de Gestão e Fiscalização

- Gestor do Contrato: coordenação geral, avaliação de desempenho, sanções.
- Fiscal do Contrato: acompanhamento técnico-operacional, registros e notificações.
- Nomeação após o certame; apoio jurídico e controle interno (Art. 117, §3º).

6.2 Ferramentas e Procedimentos de Acompanhamento

- Sistema web da Contratada: monitoramento em tempo real, gestão de serviços, consulta de saldos e relatórios diários; preferencialmente com exportação e API para integração.
- Relatórios mensais para informatica@tjmrs.jus.br (utilização por linha e faturas FEBRABAN).
- Avaliação do Q para remuneração e sanções.
- Registro de ocorrências (Art. 117, §1º).
- Comunicações formais por e-mail; gerente de conta como principal destinatário.
- Reuniões periódicas de avaliação e alinhamento.

6.3 Recebimento do Objeto

- Equipamentos:
 - Provisório: na entrega, por responsável designado.
 - Definitivo: até 7 dias após, pelo Gestor, com verificação de marcas, modelos, séries e homologação.
- Serviços mensais:
 - Provisório: na data de entrega da fatura.
 - Definitivo: até 7 dias após, com indicação do Fator Q.
- Direito de rejeitar objetos em desacordo, sem exclusão de responsabilidade civil da Contratada.

6.4 Aplicação de Sanções

- Sanções por descumprimento: advertência, multa por atraso, multa compensatória, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade (Art. 156), com contraditório e ampla defesa.
-

7. Critérios de Medição e de Pagamento

7.1 Medição dos Serviços

- Mensal, considerando:
 - Linhas e pen modems efetivamente ativas (ordens de habilitação/ativação).
 - Consumo de LDI e diárias de roaming internacional conforme uso.
 - Fator Q aplicado à parcela mensal.

- Relatórios detalhados por linha (meio digital e FEBRABAN).

7.2 Preços e Reajustes

- Data-base do reajuste:
 - Reajuste após 12 meses, a partir da data-base a definir: [INSERIR DATA-BASE].
- Índice e fórmula (IST – Índice de Serviços de Telecomunicações):
 - $$\text{Valor} \setminus \text{Reajustado} = \text{Valor} \setminus \text{Atual} \times \frac{\text{IST} \setminus \text{atual}}{\text{IST} \setminus \text{base}}$$
 - IST base: índice da data-base; IST atual: mês imediatamente anterior à aplicação.
- Periodicidade mínima: vedado reajuste em período inferior a 12 meses.
- Disposições operacionais:
 - Efeitos a partir da concessão; sem retroatividade (salvo atraso imputável à Administração após instrução completa).
 - Substituição do IST por índice público equivalente, preservada a neutralidade econômico-financeira.

7.3 Pagamento

- NF-e obrigatória; envio mensal ao [E-mail](#).
- Faturas devem conter apenas serviços contratados; cobranças indevidas implicam reemissão.
- Prazo: até o 20º dia após protocolização da NF-e.
- Pro rata die: mês comercial de 30 dias.
- Suspensão: em caso de erro/impedimento à liquidação, sem ônus ao TJM/RS.
- Deduções: multas, resarcimentos e indenizações.
- Atraso: atualização monetária pelo IPCA, pro rata die.
- Ordem cronológica por fonte de recursos (Art. 141).

7.4 Reajuste de Preços

- Reajuste anual, com intervalo \geq 12 meses, baseado no IST/ANATEL ou índice substituto.
- Reduções tarifárias determinadas pela ANATEL serão repassadas ao TJM/RS.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1 Modalidade de Licitação

- Pregão (preferencialmente eletrônico), para serviço comum (Art. 29).

8.2 Critério de Julgamento

- Menor Preço Global (Art. 33, I).

8.3 Habilitação do Fornecedor

- Habilitação Jurídica: existência legal e autorização.
- Qualificação Técnica: capacidade operacional/experiência; Outorga SMP vigente; comprovação técnica dos equipamentos.
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: regularidades pertinentes; reserva de vagas PCD/reabilitados.
- Qualificação Econômico-Financeira: aptidão financeira (BP e demonstrações dos últimos 2 exercícios; certidão negativa de falência).
- Preferencialmente exigidos apenas do vencedor provisório (Art. 63, II).

8.4 Exigências Vinculadas à Proposta

- Declaração de Outorga ANATEL (SMP).
- Especificação de marca/modelo dos equipamentos com documentação técnica (catálogos/manuais/URL do fabricante).
- Composição do preço contemplando todos os custos (fretes, seguros, embalagens, tributos, encargos etc.).

8.5 Parcelamento do Objeto

- Não adotado, para economia de escala e redução de custos de gestão; implantação e operação mais integradas (Art. 40, §3º, I).

8.6 Tratamento Diferenciado para ME/EPP

- Não aplicado, por desvantajosidade frente à escala/complexidade (LC 123/2006).

8.7 Participação em Consórcio

- Permitida, conforme Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1 Preços Unitários Médios Mensais Estimados

N. Item	Descrição do Item	Qtd	Preço Unitário Médio Mensal (R\$)
1	Serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos Smartphones em regime de comodato. Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio ilimitado de SMSs, roaming nacional ilimitado, utilização de WhatsApp ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica preferencialmente ilimitadas, franquia mínima de dados de 30 GB, e fornecimento de SIM card de triplo corte.	Até 25	R\$ 4.140,92
2	Serviço de acesso à internet, com fornecimento de pen modems, por meio de assinatura mensal de rede de dados, com franquia mínima de 40 GB, para acesso 4G, ou superior, nas localidades abrangidas por esta tecnologia, com fornecimento de pen modems em comodato, conforme Termo de Referência.	Até 10	R\$ 1.264,33

Tabela 4: Preços Unitários Médios Mensais Estimados

9.2 Metodologia de Pesquisa de Preços

- Combinação de parâmetros (Art. 23, §1º):
 - Contratações similares (últimos 12 meses).
 - Mídia/sítios especializados (com data/hora).
 - Pesquisa direta com ≥ 3 fornecedores (com justificativa).

9.3 Documento Separado e Classificado

- Memórias de cálculo e documentos de suporte dos preços referenciais: em documento apartado e

classificado.

10. Adequação Orçamentária

10.1 Dotação Orçamentária

- Existência de dotação específica e suficiente; compatibilidade com orçamento anual; atesto pela área competente.
- O TJM/RS declara a existência de **dotação orçamentária específica e suficiente** para cobrir as despesas decorrentes da execução deste contrato. Os recursos necessários para o exercício financeiro corrente estão devidamente previstos no orçamento anual do TJM/RS, e a compatibilidade dos valores estimados da contratação com a previsão orçamentária foi verificada e serão atestadas pela área competente.

10.2 Previsão para Contratos Plurianuais

- Considerando que a duração inicial da contratação é de 36 meses, com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, e por se tratar de um serviço continuado, o TJM/RS garantiu que a presente aquisição esteja compatível com seu **Plano Plurianual (PPA)** e as **Leis Orçamentárias Anuais (LOA)** subsequentes.
-

Para os exercícios financeiros futuros, o TJM/RS reafirma seu compromisso de incluir e garantir a previsão de créditos orçamentários necessários para a continuidade dos serviços, conforme estabelecido no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Compromisso Anual e Continuado

- A natureza contínua dos serviços objeto desta contratação exige um compromisso financeiro anual. Portanto, a cada exercício financeiro, o TJM/RS atestará a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme o Art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos com prazo de até 5 (cinco) anos.

10.4 Vínculo Orçamentário no Contrato

- O futuro contrato conterá, obrigatoriamente, cláusula específica que indicará o crédito pelo qual correrá a despesa, detalhando a classificação funcional programática e a categoria econômica correspondente, em atendimento ao Art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
-

Esta adequação orçamentária é um pilar fundamental para a segurança jurídica da contratação, garantindo que o TJM/RS possua os meios financeiros para honrar seus compromissos e assegurar a continuidade dos serviços essenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Bamberg da Silva, Servidor**, em 14/11/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 14/11/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0183178** e o código CRC **8679FC31**.

